



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº .1.093/90.....

"Autoriza o Poder Executivo a construir uma Escola com 04(quatro) salas de aula no bairro Gonçalo Botelho de Campos".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Escola com 04 (quatro) salas de aula no bairro Gonçalo Botelho de Campos.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em.....  
..15.(quinze). agosto. de...1.990.....

Carlos Augusto de Arruda Gomes

PREFEITO MUNICIPAL